



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014**

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**  
Tipo de Licitação: **TÉCNICA E PREÇO**  
Entidade Promotora: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
**IANA ROBERTA SCHMID**

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**  
**SIDNEI GHISOLFI**  
**SILVIAMIR CORA**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob a forma de execução indireta, através do tipo de licitação "**MELHOR TÉCNICA E PREÇO**", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR**, conforme especificações contidas neste edital e no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de CORONEL VIVIDA, à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.3 - Os envelopes contendo documentação para habilitação - "A", contendo a proposta técnica - "B" e contendo a proposta de preços - "C", deverão ser entregues até às 09 horas do dia 21 de novembro de 2014, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador.

1.3.1 - Nenhum envelope será recebido pela Comissão de Licitação após o início da sessão.

1.4 - Integra este edital, independentemente de transcrição, os seguintes modelos e anexos:

- a) Termo de Referência (ANEXO I);
- b) Modelo de proposta (ANEXO II);
- c) Modelo de carta de credenciamento (ANEXO III);
- d) Modelo de declaração de idoneidade (ANEXO IV);
- e) Modelo de termo de renúncia (ANEXO V);



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- f) Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VI);
- g) Modelo de declaração indicando o profissional responsável pelos serviços (ANEXO VII);
- h) Minuta do contrato(ANEXO VIII).;
- i) Modelo de declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores, conforme Modelo constante do (ANEXO IX).

1.5 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Coronel Vivida, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### 2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR, conforme especificações abaixo:**

#### 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. Estudo hidráulico das vazões; Dimensionamento da bacia de contenção; Dimensionamento dos vetores e canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos levantamentos topográficos e sondagens geotécnicas necessários;
- III. Projeto de barragem da bacia de contenção, detalhamento; Projeto estrutural dos vertedores; Memória de calculo de quantidades; Memória de calculo do projeto; Memoriais descritivo e Orçamento;
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador.

2.2 - O valor máximo estimado do objeto da licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.3 - O Município disponibilizará os produtos técnicos disponíveis, impresso ou por meio digital, como o Plano Diretor Urbano, e disponibilizará a base cartográfica em meio digital (CAD), entre eles, a carta topográfica municipal e outros produtos cartográficos existentes, caso necessários para a elaboração dos projetos.

2.4 - Os projetos de engenharia elaborados deverão ser entregues em 2 vias impressas e 1 digital (mapas em CAD e/ou JPG).

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas e inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Coronel Vivida, do ramo de serviços de engenharia, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação as interessadas, do ramo de serviços de engenharia, não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de Cadastro do Licitador, à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

3.3 - Não poderão participar desta Licitação às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A”, “B” e “C”, e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

4.1 - Os invólucros “A”, “B” e “C”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação, proposta técnica e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A” – Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 21 de novembro de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas**

**ENVELOPE “B” – Proposta Técnica**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 21 de novembro de 2014**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas**



**ENVELOPE “C” – Proposta de Preços**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 21 de novembro de 2014**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas**

4.2 - A carta de credenciamento (ANEXO III) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

**5 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

5.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

**5.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

5.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

5.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:**

5.1.2.1 – Indicação da equipe técnica, formada por, no mínimo, 2 (dois) profissionais das áreas de engenharia civil, engenharia agrônômica e engenharia ambiental.

5.1.2.2 - Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dos integrantes da equipe técnica elencada no subitem 5.1.2.1.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

5.1.2.3 – Comprovação de experiência dos integrantes da equipe técnica elencada no subitem 5.1.2.1, através da apresentação de comprovantes de formação e trabalhos executados/comprovados nas seguintes áreas:

a) Levantamento e classificação de solos urbanos e agrícolas/rurais, incluindo levantamento conservacionista;

b) Gestão de bacias hidrográficas e/ou recursos hídricos e/ou hidrologia de bacias hidrográficas;

c) Elaboração de Plano de Controle de Cheias (com atestado de pelo menos 02 municípios);

d) Participação em programas ou projetos públicos de meio ambiente e/ou hidrologia e/ou gestão de bacias hidrográficas e/ou despoluição de bacias hidrográficas, preferencialmente de âmbito estadual ou federal.

5.1.2.3.1 - Poderá ser considerado como comprovação de experiência:

a) disciplinas cursadas em instituição de nível sendo superior, de graduação e pós graduação, pertencer a curso de especialização, mestrado ou doutorado (comprovados com currículo do curso);

b) trabalhos publicados ou declaração do contratante do projeto.

5.1.2.3.2 – Critérios de pontuação da qualificação (técnica)

Item	Discriminação	Pontuação	Pontuação máxima da equipe
01	1. Formação e experiência geral		
	1.1 – Qualificação geral (formação em áreas similares ao objeto da contratação):		
	a) Graduação.....	0	30
	b) Pós-graduação (latu sensu).....	4	
	c) Especialização.....	10	
	d) Mestrado/Doutorado.....	16	
	1.2 – Tempo de formação:		
	a) até 05 anos.....	5	30
	b) de 05 a 15 anos.....	10	
	c) de 15 a 25 anos.....	20	
	d) mais de 25 anos.....	30	
02	Experiência profissional específica (No mínimo dois integrantes da equipe devem ter experiência comprovada nas áreas de conhecimento relacionadas ao objeto):		30
	2.1 – Participação na elaboração de projeto similar.		
	a) 01 (um) projeto.....	10	
	b) 02 (dois) ou mais projetos.....	20	
	2.2 – Coordenação de projetos:		
	a) 01 a 05 .....	4	10
	b) 06 a 10.....	8	
	Pontuação total da equipe da proponente ou Índice de Avaliação Técnica (IAT) =:	somatório total considerando pontuação máxima	



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

5.1.2.4 - Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO VII) indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

5.1.2.5 - Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia – CREA, do responsável técnico elencado no item 5.1.2.4.

5.1.2.5.1 – O responsável técnico elencado no item 5.1.2.4, deverá obrigatoriamente, fazer parte da equipe técnica (item 5.1.2.1).

5.1.2.6 - Comprovação de registro no CREA, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Licitante.

### **5.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:**

5.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

5.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

5.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

5.1.3.4 – Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

5.1.3.5 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

### **5.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:**

5.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

5.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 5.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

5.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 5.1.4.2.1, será inabilitada.

5.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

5.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

5.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### **5.1.5 – Declarações**

5.1.5.1 – Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (ANEXO IV).

5.1.5.2 - Certidão de regularidade da empresa Licitante, perante os órgãos de defesa do consumidor, fornecida pelo PROCON ou por órgão similar, da sede da empresa proponente.

5.1.5.2.1 – Não existindo instalado o PROCON na sede da Licitante, deverá ser apresentada certidão expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, comprovando a inexistência do órgão no Município.

5.1.5.2 - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores, conforme Modelo constante do ANEXO IX.

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

5.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.3.1.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

5.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A”, “B” e “C”.

5.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos



anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

#### 5.5 – Documentos facultativos

##### 5.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

5.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (ANEXO VI), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

##### 5.5.2 – Termo de Renúncia

5.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do ANEXO V, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

5.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 5.5.1 e 5.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

## 6 - DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 - O INVÓLUCRO “B”, deverá conter a proposta técnica, que deverá ser apresentada contendo o detalhamento dos serviços de acordo com o especificado no item 2 deste edital – Objeto.

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta de preço (ANEXO II) – INVÓLUCRO “C”, em 01 (uma) via, devidamente assinada pela Licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, no Termo de Referência (ANEXO I) e no modelo de proposta (ANEXO II) e deverá conter:

a) Identificação da empresa proponente;

b) Indicação obrigatória do preço total do objeto;

c) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação do serviço, não se admitindo qualquer adicional.



7.3 - A apresentação da proposta de preço em desconformidade com o estabelecido no presente edital, implicará na desclassificação da proponente.

## **8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "A", "B" e "C" E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

8.1 - No dia 21 de novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, serão abertos os invólucros "A", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os invólucros "B" e "C", contendo a proposta técnica e a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

8.7 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

8.8 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação, da proposta técnica e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

8.9 - A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo e a seu critério, efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de portfólios, prospectos, amostras, etc., dos serviços cotados, para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento.

8.10 - Após definição da habilitação, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes "PROPOSTA TÉCNICA" dos licitantes considerados habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos.

8.10.1 - A seguir, a Comissão de Licitação suspenderá a reunião para analisar as Propostas Técnicas e definir, no prazo de até cinco (05) dias, a classificação, que será publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).



8.11 - Para abertura da proposta de preços, todas as licitantes classificadas serão convocadas, com antecedência de 24(vinte e quatro) horas, através de correspondência, da qual constará dia, hora e local da sessão.

## **9 - DO PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO**

### **9.1 - AVALIAÇÃO TÉCNICA**

9.1.1 - Será atribuída pontuação máxima de cada item analisado que melhor satisfizer as condições. Os demais serão avaliados em relação ao mesmo.

9.1.2 - Obtida a Avaliação Técnica (AT) de cada um dos trabalhos propostos será efetuado o cálculo do Índice de Avaliação Técnica (IAT), aplicando-se a seguinte fórmula:

- Melhor proposta técnica = 100 pontos
- Segunda proposta técnica = 80 pontos
- Terceira proposta técnica = 60 pontos
- Quarta proposta técnica = 40 pontos
- Demais propostas = 20 pontos.

9.1.3 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAT.

### **9.2 - AVALIAÇÃO DE PREÇO**

9.2.1 - A Avaliação de Preço possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAP) igual a 3 (três).

9.2.2 - O Índice de Avaliação de Preço (IAP) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- Menor preço proposto = 100 pontos
- Segundo menor preço = 80 pontos
- Terceiro menor preço = 60 pontos
- Quarto menor preço = 40 pontos
- Demais propostas = 20 pontos.

9.2.3 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAP.

### **9.3 AVALIAÇÃO FINAL**

9.3.1 - O Índice de Pontuação Geral (IPG), válido para efeitos de classificação dos proponentes será obtido mediante a seguinte fórmula:

$$IPG = (IAT * FPAT) + (IAP * FPAP)$$

- Onde
- IPG = Índice de Pontuação Geral
  - IAT = Índice de Avaliação Técnica
  - FPAT = Fator de Ponderação Avaliação Técnica (7)
  - IAP = Índice de Avaliação de Preço
  - FPAP = Fator de Ponderação Avaliação de Preço (3)

9.3.2 - A Comissão analisará as propostas e classificará em ordem decrescente de IPG.

9.3.3 - Ocorrendo empate na avaliação final entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação promoverá sorteio entre as que empataram, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, definindo assim a primeira classificada na avaliação final.



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

9.3.4 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

#### **10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, para o Lote 01, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

10.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

#### **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02(dois) dias úteis antes da data da sessão para abertura dos invólucros "A", dos documentos para habilitação.

11.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

#### **12 - DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - A prestação dos serviços licitados dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

12.2 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

12.4 - Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

12.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.5.2 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

12.6 - A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

### 13 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

13.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município e estão previstos na conta:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	9402

### 14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento do valor devido será efetuado mediante nota fiscal, em 05 (cinco) parcelas iguais, sendo a primeira após o início dos trabalhos e as demais quando da entrega de relatórios parciais e finais.

14.1.1 - Os pagamentos ocorrerão à cada entrega de produtos parciais e final, mediante apresentação de relatórios e mediante aceite pelo corpo técnico do Município, que fará a conferência com o cronograma e conteúdo estabelecido no Plano de Trabalho.

14.1.2 - O pagamento referente aos itens I, II e III, do objeto, será efetuado após prestação dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

14.1.3 - O pagamento dos trabalhos efetuados no item IV, do objeto, serão pagos após a realização de cada viagem necessária para o acompanhamento e gestão dos recursos junto a órgãos financiadores.

14.1.4 - Quando ocorrer a necessidade de deslocamentos para acompanhamento da análise do projeto, correrá por conta do município as despesas com passagens, combustível, pedágio, alimentação e estadia.

14.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.3 - A fatura deverá ser entregue na sede do Licitador, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro – Coronel Vivida – PR.

14.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante diretamente em conta corrente em nome da empresa vencedora, através de transferência bancária..

14.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



## **15 - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**15.1 - O presente edital não prevê atualização de valores.**

## **16 - DA FISCALIZAÇÃO**

São prerrogativas do Licitador:

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel execução dos serviços, objeto desta licitação.
- b) Avaliar a qualidade e execução dos serviços, emitindo o termo de aceite dos serviços licitados, podendo recusar no todo ou em parte, através de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação.
- c) Exigir cumprimento de todos os itens desta convocação segundo as suas especificações.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito a indenização.

17.2 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3 - Reserva-se ao Licitador/Contratante o direito de assim entender necessário ou conveniente, visitar as agências concorrentes para nelas verificar suas condições de trabalho e de atendimento às exigências da licitação/contrato.

17.4 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.5 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.7 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Licitador, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (0XX46) 3232-8304, no horário das 08:00 horas até às 16:00 horas e na webpage: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014.

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA**  
**CONTENÇÃO DE CHEIAS**

**1 – OBJETIVO DO SERVIÇO**

Contenção de Cheias Urbanas e Rurais na bacia do rio Barro Preto com uso múltiplo das águas.

**2 – DESCRIÇÃO**

O Projeto completo consiste na construção de 4 a 6 bacias de regularização de vazões e regularização ou adequação de canais, nos rios Barro Preto e Córrego da Várzea. Neste edital está prevista a elaboração e projeto para a construção de uma bacia. As primeiras visam reduzir as vazões de pico em eventos críticos de precipitação e vazão, bem como propiciar a irrigação agrícola e a piscicultura (uso múltiplo das águas) em períodos de estiagens. A regularização de canais visa corrigir as singularidades hidráulicas existentes, harmonizando os escoamentos em consonância com as bacias de regularização de vazões.

**3 – JUSTIFICATIVA**

A cidade de Coronel Vivida está altamente vulnerável à inundações e alagamentos por dois cursos d'água, o Rio Barro Preto e o Córrego da Várzea. Este é afluente do primeiro que deságua na área central da cidade, sob a estação rodoviária. Além dos riscos à população e os prejuízos decorrentes dos alagamentos, as galerias não tem capacidade para o escoamento das águas subvazões elevadas, abrigam um risco ainda maior, o escoamento supercrítico, que está desgastando abaixo da superfície as estruturas dos canais, das fundações das edificações e o solo.

Estudo hidrológico e hidráulico realizado em 2011 aponta que o investimento somente na ampliação dos canais é inviável porque não há espaço para o dimensionamento destes nas proporções requeridas, uma vez que os trechos mais vulneráveis estão em trechos de baixa declividade e no centro da cidade, de maior densidade populacional e de edificações. Desta forma, a regularização de vazões à montante da cidade torna-se a melhor estratégia técnica de minimizar os riscos e prejuízos com as inundações e alagamentos. A adequação dos canais continua indispensável mas de menor custo por unidade volumétrica controlada, portanto as estratégias integradas são sinérgicas e mais eficazes.

Outro aspecto diz respeito à dinâmica das águas em toda a bacia. Constata-se que, na região Sudoeste do Paraná, ocorre um período de estiagem maior que 45 dias a cada quatro (4) anos, justamente durante a fase de crescimento das culturas de grãos (milho e soja), que afetam também as pastagens (bovinocultura de leite e carne), bases da economia regional e municipal. Estima-se que, numa mesma bacia hidrográfica, em média, o prejuízo com as estiagens são 15 vezes maiores que os resultantes das cheias. Com isto é de se observar que (a) em determinados momentos as águas que causam cheias e prejuízos durante os eventos de chuvas extremas se perdem, apenas passam pela bacia causando danos, e (b) em outros momentos, há déficits hídricos que causam prejuízos à produção agrícola.

Com base nestes aspectos se preconiza a implantação de bacias de regularização de vazões multifinalitárias, ou seja, a regularização das vazões em eventos críticos com armazenamento parcial das águas, permitindo o seu uso múltiplo, mesmo em períodos de estiagens amenas,



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

pouco perceptíveis. Desta forma os impactos econômicos e sociais das obras seriam indiscutivelmente positivos, decorrentes da harmonização das águas.

É fundamental, portanto, que o projeto a ser elaborado forneça, além das peças técnicas construtivas, um planejamento que equacione tanto os aspectos hidráulicos (regularização de vazões e canais), os agrônômicos (irrigação e piscicultura) e os ambientais (localização e aspectos quali-quantitativos das águas).

A prefeitura municipal não dispõe de corpo técnico especializado para elaborar projeto com esta complexidade, razão pela qual se justifica a contratação de serviços de engenharia especializada.

A estratégia de execução das recomendações do estudo anterior é a elaboração em etapas, iniciando pela bacia do rio Barro Preto.

### 4 – METAS

As metas da elaboração do projeto (em ordem):

1. Realizar o levantamento do meio físico das bacias contribuintes e a montante da cidade: geomorfologia, solos, uso do solo, climatologia, hidrografia, relevo, hipsometria, etc.
2. Realizar o levantamento de reconhecimento em toda a bacia montante à cidade e a localização das obras em pontos estratégicos. Consiste na definição dos locais aptos à implantação das bacias de regularização multifinalitárias (geomorfologia e relevo, perfil geotécnico dos locais das barragens, as curvas cota-volume, etc.). Inclui-se nos levantamentos os aspectos dominiais, os técnicos de viabilidade para as atividades propostas (piscicultura e irrigação no entorno), estado da conservação dos solos e águas à montante e a disposição dos agricultores no uso e conservação das águas.
3. Estudos hidrológicos, que consiste na estimativa das chuvas intensas, dos tempos de recorrência, das vazões máximas e mínimas, etc.
4. Estudos Hidráulicos, que consiste no *routing* dos reservatórios, dimensionamento de vertedouros e seus demais acessórios, na capacidade dos canais a jusante dos reservatórios e suas singularidades hidráulicas;
5. Realizar duas audiências públicas apresentando o pré-dimensionamento das obras e intervenções;
6. Apresentar os projetos finais das obras e intervenções, constando o dimensionamento das soluções propostas, com ênfase no dimensionamento dos reservatórios e canais e as diretrizes para o uso e conservação de solos e águas, bem como das diretrizes e regras básicas de gestão dos recursos hídricos visando seu uso múltiplo e conservação das águas.

### 5 – ETAPAS

- I. Levantamento do meio físico da bacia
- II. Levantamento de reconhecimento e localização das obras
- III. Estudos Hidrológicos
- IV. Estudos Hidráulicos
- V. Audiências públicas
- VI. Projetos finais das obras e intervenções

### 6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

#### - Sobre o certame e equipe a ser contratada

Por se trata de serviços de especializados de engenharia, logo de natureza intelectual, o tipo do certame para a contratação será técnica e preço, seguindo os parâmetros descritos no respectivo Termo de Referência. Este estabelece que a equipe a ser contratada deverá



apresentar todos os estudos indicados nos itens 4 e 5, tendo necessariamente que apresentar equipe profissional com a respectiva comprovação de especialidade e experiência das áreas temáticas abrangidas nos estudos e projeto.

**- Sobre as obras:**

As bacias de contenção deverão ser projetadas contemplando o uso múltiplo das águas e a regularização das vazões, ou seja, parte do volume das bacias deverá prever mecanismos para estar permanentemente cheia d'água (volume morto), cujas águas servirão à irrigação e à piscicultura; e parte deverá estar dimensionada para acomodar o volume de enxurradas (volume de espera). As barragens deverão ser projetadas preferencialmente em entroncamento de terra e pedra, disponíveis na região, exceto se condições locais determinarem outro tipo. Além disto, deverão ter capacidade de regularização para vazões de entrada decorrentes de eventos de chuva com tempo de recorrência maiores que 100 anos. Em todos os cenários dos estudos de dimensionamento, as condições pré-antecedentes aos eventos analisados devem ser do tipo III (chuva antecedente maior que 40 mm).

Os vertedouros e demais estruturas associadas (dissipadores, vertedouro de soleira, etc.) deverão ser projetados em concreto. As vazões de saída (vertedouro vertical) devem ser projetadas equivalente às vazões decorrentes a eventos de 10 anos. Os vertedouros de emergência (horizontais) deverão ter capacidade para suportar vazões decorrentes de eventos de chuva com tempo de recorrência de 1000 anos.

Além dos vertedouros, deverão ser previstas estruturas de controle de nível e tomada de água, visando os usos múltiplos, adequados a cada barragem e reservatório.

Os canais a jusante deverão ser adequados considerando as vazões de saída dos vertedouros (TR = 10 anos) e as contribuições laterais.

**- Sobre as diretrizes e recomendações técnicas**

Deverão ser indicadas, ainda, as diretrizes e recomendações para: (a) as áreas que carecem (inexistentes e que requerem) de práticas de conservação de solos e águas, bem como adequação de estradas, visando minimizar o assoreamento das bacias de regularização e dos canais; (b) o sistema de produção preconizado para a piscicultura, adequado à cada bacia de regularização; (c) os sistema de irrigação e cultivos prioritários preconizados à cada bacia de regularização.

**7 – PRINCÍPIOS EM QUE A OBRA DEVE ESTAR INSERIDA**

No desenvolvimento dos serviços, devem ser considerados os seguintes princípios em que a obra deve estar inserida:

- Novos desenvolvimentos não podem aumentar ou acelerar a vazão de pico das condições naturais (ou prévias aos novos loteamentos);
- deve-se considerar o conjunto da bacia hidrográfica para controle da drenagem urbana;
- deve-se buscar evitar a transferência dos impactos para jusante;
- devem-se valorizar as medidas não-estruturais (educação tem papel fundamental);
- devem-se implementar medidas de regulamentação e instrumentos econômicos.

Os princípios básicos dos controles de cheias são (Tucci (2008)):

- Estabelecer o controle da bacia hidrográfica urbana e não de pontos isolados;
- Os cenários de análise devem contemplar o futuro desenvolvimento da bacia;
- Deve-se procurar evitar que a ampliação da enchente devido à urbanização seja transferida para a jusante;
- O controle para as áreas ribeirinhas deve priorizar o uso de medidas não-estruturais como zoneamento de enchentes, seguro e previsão em tempo-real.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Os estudos e o projeto devem contemplar e apresentar:

- Precipitação de projeto para macrodrenagem – equação de IDF (TR maior que 50 anos) para eventos de cheia;
- Diagnóstico da macrodrenagem e descrição das singularidades hidráulicas;
- Hidrogramas de projeto (TR maior que 50 anos);
- Vazão de projeto para macrodrenagem;
- Descrição das medidas de controle e condições restritivas de aplicação;
- Simulação do escoamento na macrodrenagem;
- Cenários e alternativas de projeto;
- Memoriais de cálculo e dimensionamento:
  - Curva cota-volume do local escolhido
  - Volumes do reservatório: volume morto (usos múltiplos da água), volume útil (espera) e volume de segurança;
  - Dimensionamento dos vertedores;
  - Demonstrativo das vazões:
    - Vazão de entrada do reservatório (evento de projeto) para diferentes TRs;
    - Curva chave (vazões de saída) do vertedor operacional (máxima compatível com o canal a jusante, sem causar enchente);
    - Vazão máxima de saída do vertedor de emergência (maior que eventos com TR = 1000 anos); e,
    - Vazão ecológica
  - Estruturas de dissipação de energia
  - Diagrama de regularização do reservatório
- Routing do reservatório para o evento de projeto e para o TR = 1.000 anos, com respectivas planilhas de cálculo;
- Os vertedores devem estar livres de comportas ou adufas, visando a facilidade de operação e minimização de manutenções;
- Definição de operações de manutenção e periodicidade do reservatório e suas estruturas;
- Definição de regras operacionais para uso múltiplo das águas (volume morto) e volumes potenciais de uso das águas (volumes deriváveis para irrigação, dessedentação animal, possível abastecimento público e piscicultura) em períodos de escassez de água;
- Critérios técnicos para medidas de controle da sedimentação e erosão a montante do reservatório, compatíveis com os solos, relevo e uso e manejo dos solos da bacia hidrográfica, quanto:
  - Práticas de conservação de solos e águas (mecânicas e de manejo);
  - Adequação de estradas; e
  - Demais medidas minimizadoras dos impactos.
- Indicação (pré-dimensionamento) de medidas adicionais de controle de enchentes (quando for o caso):
  - Outras bacias ou lagoas de contenção;
  - Diques de proteção de áreas urbanas sob riscos;
  - Medidas de melhoria de escoamento dos canais;
  - Indicação de locais onde pode ser favorável o aterro de áreas urbanas sob risco;
  - Pontos que devem ser substituídas estruturas de travessia da macrodrenagem (vias públicas);
- Medidas não-estruturais recomendadas;
- Efeito ambiental das medidas de controle;
- Planejamento da macrodrenagem na bacia hidrográfica e intervenções futuras (minuta de Plano de Trabalho futuro);

Minuta das normas a serem incorporadas à legislação municipal, relacionadas com a obra objeto deste, bem como as demais recomendações.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014**

(identificação da proponente – razão social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de tomada de preços.
2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.
3. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.
4. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR, conforme especificações abaixo:**

**1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- I. Estudo hidráulico das vazões; Dimensionamento da bacia de contenção; Dimensionamento dos vetores e canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos levantamentos topográficos e sondagens geotécnicas necessários;
- III. Projeto de barragem da bacia de contenção, detalhamento; Projeto estrutural dos vertedores; Memória de calculo de quantidades; Memória de calculo do projeto; Memoriais descritivo e Orçamento;
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador.

<b>VALOR TOTAL PROPOSTO PARA OS ITENS I, II E III</b>	<b>R\$</b>	<b>(.....)</b>
---	------------	----------------

<b>VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O ITEM IV (correspondente ao máximo de 05 (cinco) viagens</b>	<b>R\$</b>	<b>(.....)</b>
--	------------	----------------

5. O pagamento referente aos itens I, II e III, será efetuado após prestação dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.
6. O pagamento dos trabalhos efetuados no item IV serão pagos após a realização de cada viagem necessária para o acompanhamento e gestão dos recursos junto a órgãos financiadores.
7. Quando ocorrer a necessidade de deslocamentos para acompanhamento da análise do projeto, correrá por conta do município as despesas com passagens, combustível, pedágio, alimentação e estadia.
8. Validade da proposta \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014. (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).
9. Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo o edital de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da Proponente)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório nº 166/2014 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 17/2014, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número nº 166/2014, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 17/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 166/2014– Tomada de Preços nº 17/2014, realizado pelo Município de Coronel Vivida – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO  
DOS SERVIÇOS**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital da Tomada de Preços nº 17/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional responsável pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome  
Especialidade  
Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços nº .../2014, que entre si celebram de um lado o município de CORONEL VIVIDA e de outro lado .....

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro – CEP: 85550-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através da tomada de preços nº 17/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados para a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR**, conforme especificações abaixo:

**1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- I. Estudo hidráulico das vazões; Dimensionamento da bacia de contenção; Dimensionamento dos vetores e canais a jusante;
- II. Especificação para a realização dos levantamentos topográficos e sondagens geotécnicas necessários;
- III. Projeto de barragem da bacia de contenção, detalhamento; Projeto estrutural dos vertedores; Memória de cálculo de quantidades; Memória de cálculo do projeto; Memoriais descritivo e Orçamento;
- IV. Acompanhamento da análise do projeto pelo órgão financiador.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 17/2014– Tomada de preços e seu Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ .....(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será efetuado mediante nota fiscal, em 05 (cinco) parcelas iguais, sendo a primeira após o início dos trabalhos e as demais quando da entrega de relatórios parciais e finais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos ocorrerão à cada entrega de produtos parciais e final, mediante apresentação de relatórios e mediante aceite pelo corpo técnico do Município, que fará a conferência com o cronograma e conteúdo estabelecido no Plano de Trabalho.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento referente aos itens I, II e III, do objeto, será efetuado após prestação dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento dos trabalhos efetuados no item IV, do objeto, serão pagos após a realização de cada viagem necessária para o acompanhamento e gestão dos recursos junto a órgãos financiadores.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando ocorrer a necessidade de deslocamentos para acompanhamento da análise do projeto, correrá por conta do município as despesas com passagens, combustível, pedágio, alimentação e estadia.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 17/2014- tomada de preços e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da prestação dos serviços

PARÁGRAFO NONO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Contrato são provenientes da receita própria do Município e estão previstos na conta:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	9402

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e ART – Anotação de Responsabilidade de Responsabilidade Técnica.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, para o Lote 01, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

### **CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor ....., (qualificação)....., CREA ..... e portador do CPF nº .....

**CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 17/2014 - tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 17/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

.....  
Nome do responsável da proponente  
CPF e RG